



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º. 36/2021

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Ementa: revoga a Lei Municipal n.º. 925/2019.

Artigo 1.º. – Fica revogada a Lei Municipal n.º. 925/19.

Artigo 2.º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 22 de novembro de 2021.


Carlos Gonçalves Soares
Presidente

Câmara Municipal de Queluz
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766
Protocolo sob nº <u>10.503</u>
Data: <u>22/11/2021</u>
Horário: <u>15,30h</u>
Responsavel: <u>Karina</u>

Paula Elias da Silva
1.º Secretária

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa atender recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Feito este registro, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo, pelo que antecipamos agradecimentos.

Carlos Gonçalves Soares
Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP

Paula Elias da Silva
1º. Secretária